



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **REFORMULAÇÃO GRÁFICA E ESTRUTURAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP, INCLUINDO CONTEÚDOS ESTÁTICOS E ELABORAÇÃO DE SISTEMAS PARA GERENCIAMENTO DE PARTE DOS CONTEÚDOS, TENDO ILIMITADAS CONTAS DE E-MAIL E IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO TÉCNICA**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras. (*valor já atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022*)

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme o inciso **II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente** da Lei 14.133/21, não necessitando da justificativa da razão da escolha de fornecedores.

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 3976/2023, considerando o preço de mercado praticado, onde foram realizados 3 (três) cotações com empresas do ramo de atividade compatível com o presente objeto;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- f) Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- g) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PROPOSTAS ENVIADAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
RORATO & MOLERO LTDA - EPP	R\$ 3.996,00	NÃO SE APLICA	20.214.712/0001-10
JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER	R\$3.000,00	NÃO SE APLICA	11.595.690/0001-95

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação das propostas a Empresa JC DA SILVA JUNIOR – WEBDESIGNER foi desclassificada em função de sua proposta está em desacordo com o aviso de contratação diretanº04/2024, conforme parecer jurídico:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

MEMORANDO INTERNO

Inúbia Paulista – SP, 09 de fevereiro de 2024.

Ao Setor de Compras e Licitações

Objeto: Parecer sobre proposta apresentada pela empresa JC da Silva Júnior – Webdesigner para prestação de serviços de implantação e hospedagem do Diário Oficial e reformulação gráfica e estrutural do site do Município – Dispensa de Licitação 04/2024 e Dispensa de Licitação 05/2024.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Trata-se de requerimento do departamento de compras e licitações acerca da proposta apresentada pela empresa supracitada.

Do que se verifica, existem 02 dispensas de licitação em trâmite, quais sejam:

1 – Dispensa de Licitação **04/2024** – Contratação de reformulação gráfica e estrutural do **site da Prefeitura** Municipal de Inúbia Paulista, incluindo conteúdo estáticos e elaboração de sistemas para gerenciamento de parte dos conteúdos, tendo ilimitadas contas de e-mail e implantação, treinamento e manutenção técnica;

2 – Dispensa de Licitação **05/2024** – Contratação de empresa especializada par implantação, treinamento e manutenção técnica e hospedagem do **Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura** Municipal de Inúbia Paulista, com certificação digital e carimbo do tempo.

A proposta enviada pela empresa supracitada, por e-mail, no dia 08/02/2024, às 20h11min, está nos seguintes termos:

*“Contratação de Serviços de Reformulação Gráfica e Estrutural do **Site da Prefeitura** Municipal de Inúbia Paulista/SP e Implantação, Treinamento, Manutenção Técnica e Hospedagem do **Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura** Municipal de Inúbia Paulista, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”*

É o relatório.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entendo que é caso de **desclassificação** da proposta. Explico:

Claramente, a empresa proponente **unificou em sua proposta os 02 (dois) objetos tratados em processos licitatórios distintos**, se enquadrando assim no contido no item 5.3.1 dos Avisos de Contratações Diretas de ambos os procedimentos.

Nesse sentido, importante destacar o contido nos subitens contidos na Cláusula 6.6 dos Avisos de Contratações Diretas, tais como o 6.6.1, 6.6.3 e 6.6.5. Reconheço, inclusive, que os vícios são insanáveis por conta do fim do prazo para apresentação de proposta, que transcorreu em 08/02/2024, as 23h59min, razão pela qual não se aplicam quaisquer possibilidades de ajustes/correções.

Aliás, o item 6.5 dos Avisos de Contratações é taxativo quando afirma **“A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência ou projeto básico, constante no Anexo II deste aviso e deverá ser encaminhada de acordo com o item 5.1.”**

Tanto no termo de referência, anexo I, como **modelo de proposta comercial**, Anexo II, consta de forma clara e prática os dizeres corretos que devem constar na proposta, acerca dos objetos, justamente para facilitar a apresentação de propostas e evitar inconformidades, o que não foi observado pela empresa proponente.

Aplica-se, portanto, o contido também no item 6.5.2, qual seja **“Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza”.**

Pelo exposto, dou parecer pela **desclassificação da proposta apresentada pela empresa JC da Silva Júnior – Webdesigner**, com fundamento no item 5.3.1, 6.6, e demais citados neste parecer, contidos nos Avisos de Contratações dos processos 04/2024 e 05/2024.


JORDAN DA SILVA AMÉRICO FILHO

Assessor Jurídico.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	CNPJ	SITUAÇÃO
RORATO & MOLERO LTDA - EPP	R\$ 3.996,00	20.214.712/0001-10	CLASSIFICADA
JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER	R\$3.000,00	11.595.690/0001-95	DECLASSIFICADA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

EMPRESA: RORATO & MOLERO LTDA - EPP

CNPJ: 20.214.712/0001-10

VALOR: R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	REFORMULAÇÃO GRÁFICA E ESTRUTURAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP, INCLUINDO CONTEÚDOS ESTÁTICOS E ELABORAÇÃO DE SISTEMAS PARA GERENCIAMENTO DE PARTE DOS CONTEÚDOS, TENDO ILIMITADAS CONTAS DE E-MAIL E IMPLANTAÇÃO,	Serv.	12 meses	333,00	3.996,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	TREINAMENTO E MANUTENÇÃO TÉCNICA				
	Valor Total: 3.996,00				

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 04/2024 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFORMULAÇÃO GRÁFICA E ESTRUTURAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP, INCLUINDO CONTEÚDOS ESTÁTICOS E ELABORAÇÃO DE SISTEMAS PARA GERENCIAMENTO DE PARTE DOS CONTEÚDOS, TENDO ILIMITADAS CONTAS DE E-MAIL E IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO TÉCNICA**, cujo vencedor é a empresa **RORATO & MOLERO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **20.214.712/0001-10**, vencedora do **item 1** no valor total de **R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais)**;

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

Silvana Valesi de Araújo de Lima
Agente de Contratação